

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 01 DE JUNHO DE 2023

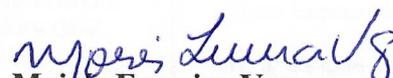
Dispõe sobre o reajuste no Quadro de Carreira do Magistério Municipal conforme a Lei Complementar nº 1.259/2009.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

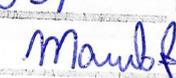
Art. 1º - Fica reajustado em 5% o Anexo IV da LC nº 1.257/2009, referente a Tabela de Vencimentos do Quadro de Carreira do Magistério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de junho de 2023.


Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal de Congonhal/MG

PROTOCOLADO EM: 07/06/2023
HORAS: 10,30 LARGO: 02
FOLHA: 051 Nº: 134/2023

Assistente Administrativo